



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

www.pmcerrobranco.rs.gov.br

D E C R E T O N.º 3004/2017
de 05 de outubro de 2017.

SUBSTITUI REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 920/2007, de 21 de março de 2007, e 1104/2009 de 08 de julho de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município - FUNDEB, em substituição professora Lidiane Patricia Lawall, e altera a representação do Conselho Tutelar, conforme segue:

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Suplente: Adriana Machado da Silveira

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: DANIEL RENAN MOREIRA

Suplente: Iselar Ema Beskow

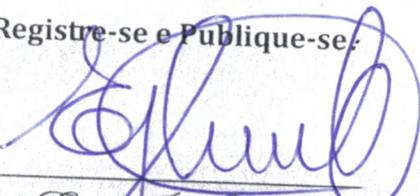
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor dos demais membros do Conselho designados no Decreto nº 2988/2017, de 21 de setembro de 2017.

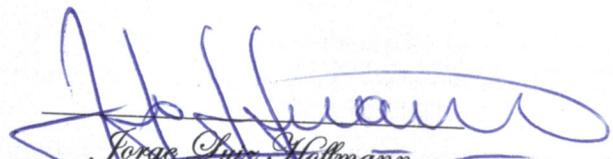
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração Interino


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal